

Um sinal notável no *théâtre du crime*: as marcas da criminalística deixadas por Rodolphe A. Reiss na América Latina, 1913

A notable sign in the théâtre du crime: the marks of criminalistics left by Rodolphe A. Reiss in Latin America, 1913

Una señal notable en el théâtre du crime: las marcas de la criminalística dejadas por Rodolphe A. Reiss en América Latina, 1913

Regina Célia de Sá¹
Universidade de São Paulo

André Mota²
Universidade de São Paulo

Submissão: 02/10/2023

Aceite: 29/11/2023

Resumo

Durante os primeiros anos do século XX, a Justiça criminal na América Latina, em particular no Brasil, estava em um processo de modernização e reformulação. O convite feito ao renomado criminalista germano-suíço Rodolphe A. Reiss para atualizar a polícia civil de São Paulo foi um divisor de águas para a inserção de práticas forenses modernas no sistema judiciário criminal. A movimentação não era apenas uma tentativa de adotar técnicas avançadas, mas também um reflexo de desafios sociais profundos, amplificados pela chegada de imigrantes e as consequências sociais dessa migração. A elite local, influenciada pelo positivismo, buscava um Estado mais interventor, promovendo uma criminologia voltada para estratégias de defesa social. Desde a proclamação da República, São Paulo se esforçava para criar uma estrutura administrativa que garantisse a "ordem pública" e exercesse controle social. Nesse contexto, o presente artigo destaca de que maneira figuras como Reiss fizeram a diferença no sentido de elaborar manuais e protocolos para conduzir investigações criminais de ponta. Suas palestras introduziram métodos científicos ditos avançados, equipando os profissionais locais com ferramentas para abordar o crime de forma mais sistemática. A decisão de trazer Reiss para o Brasil era respaldada, principalmente, pela reputação e habilidade em aplicar teoria à prática. O impacto sinalizou o nascimento do

ensino técnico-policial em São Paulo e reforçou a ideia de que o campo científico representava uma oportunidade para aprimorar a polícia. Surgia, assim, um debate nacional sobre a criação de instituições educacionais voltadas à formação de uma polícia científica competente. Assim, o artigo analisa o papel de Reiss na modernização da Justiça criminal no Brasil, destacando sua influência na introdução de práticas forenses modernas. Além disso, procuramos investigar como as estratégias positivistas da elite local influenciaram a busca por um Estado mais intervencionista e como a chegada de imigrantes acentuou os desafios sociais. A metodologia adotada inclui uma revisão abrangente de fontes primárias e secundárias relacionadas ao período, como documentos oficiais, correspondências e publicações contemporâneas. São consideradas também as palestras de Reiss e a forma como seus métodos científicos foram introduzidos na prática policial. O estudo destaca o impacto dessas iniciativas na criação de um ambiente propício para o desenvolvimento de instituições educacionais voltadas à formação de uma polícia científica eficiente no Brasil.

Palavras-chave

Rodolphe A. Reiss – Criminalística – Polícia Civil paulista – Ensino técnico policial

Abstract

During the early years of the 20th century, criminal justice in Latin America, particularly in Brazil, was undergoing a process of modernization and reshaping. The invitation to the renowned German-Swiss criminologist, Rodolphe A. Reiss, to update São Paulo's civil police marked a turning point for the insertion of modern forensic practices into the criminal justice system. This move was not just an attempt to adopt advanced techniques, but also reflected deep social challenges, amplified by the arrival of immigrants and the social implications of this migration. Influenced by positivism, the local elite was aiming for a more interventionist state, promoting a criminology focused on social defense strategies. Since the proclamation of the Republic, São Paulo had been striving to establish an administrative structure ensuring "public order" and exerting social control. In this context, this article highlights how figures like Reiss made a difference in devising manuals and protocols for cutting-edge criminal investigations. His lectures introduced advanced scientific methods, equipping local professionals with tools to systematically address crime. The decision to bring Reiss to Brazil was primarily backed by his reputation and ability to apply theory to practice. The impact signaled the birth of technical-police education in São Paulo and underscored the idea that the scientific field represented an opportunity to improve the police. Thus, a national debate emerged about creating educational institutions aimed at training a competent scientific police force. Having said that, the article analyzes Reiss's role in the modernization of criminal justice in Brazil, highlighting his influence in introducing modern forensic practices. Additionally, we aim to investigate how the positivist strategies of the local elite influenced the pursuit of a more interventionist state and how the arrival of immigrants accentuated social challenges. The adopted methodology includes a comprehensive review of primary and secondary sources related to the period, such as official documents, correspondence, and contemporary publications. Reiss's lectures and how his scientific methods were implemented in police practice are also considered. The study emphasizes the impact of these initiatives in creating a conducive environment for the development of educational institutions focused on training an efficient scientific police force in Brazil.

Keywords

Rodolphe A. Reiss – Forensics – São Paulo civil police – technical police training.

Resumen

Durante los primeros años del siglo XX, la Justicia penal en América Latina, particularmente en Brasil, estaba en un proceso de modernización y reestructuración. La invitación al renombrado criminalista germano-suizo Rodolphe A. Reiss para actualizar la policía civil de São Paulo marcó un punto de inflexión para la inserción de prácticas forenses modernas en el sistema de justicia penal. Este movimiento no fue solo un intento de adoptar técnicas avanzadas, sino también un reflejo de profundos desafíos sociales, amplificados por la llegada de inmigrantes y las consecuencias sociales de esta migración. La élite local, influenciada por el positivismo, buscaba un Estado más intervencionista, promoviendo una criminología centrada en estrategias de defensa social. Desde la proclamación de la República, São Paulo se esforzaba por crear una estructura administrativa que garantizara el "orden público" y ejerciera control social. En este contexto, este artículo destaca cómo figuras como Reiss marcaron la diferencia al elaborar manuales y protocolos para investigaciones criminales de vanguardia. Sus conferencias introdujeron métodos científicos avanzados, dotando a los profesionales locales de herramientas para abordar el delito de forma más sistemática. La decisión de traer a Reiss a Brasil estaba respaldada principalmente por su reputación y habilidad para aplicar la teoría a la práctica. El impacto señaló el nacimiento de la educación técnico-policial en São Paulo y subrayó la idea de que el campo científico representaba una oportunidad para mejorar la policía. Surgió, así, un debate nacional sobre la creación de instituciones educativas destinadas a la formación de una policía científica competente. Así, el artículo analiza el papel de Reiss en la modernización de la justicia criminal en Brasil, destacando su influencia en la introducción de prácticas forenses modernas. Además, buscamos investigar cómo las estrategias positivistas de la élite local influenciaron la búsqueda de un Estado más intervencionista y cómo la llegada de inmigrantes acentuó los desafíos sociales. La metodología adoptada incluye una revisión integral de fuentes primarias y secundarias relacionadas con el período, como documentos oficiales, correspondencia y publicaciones contemporáneas. También se consideran las conferencias de Reiss y la forma en que sus métodos científicos se implementaron en la práctica policial. El estudio destaca el impacto de estas iniciativas en la creación de un entorno propicio para el desarrollo de instituciones educativas orientadas a la formación de una policía científica eficiente en Brasil.

Palabras clave

Rodolphe A. Reiss – Criminalística – policía civil paulista – enseñanza técnica policial

Sumário

Introdução – Nova ordem política no território paulista: a ideia de segurança – A instrumentalização da Força Pública de São Paulo com a chegada de Reiss – A organização para as primeiras conferências – Conclusão.

Figura 1- Fotografia feita pelo criminalista Rodolphe A. Reiss no caso divulgado pela imprensa paulista como "Crime do Carandiru", 1913



Fonte: acervo da Escola de Ciências Criminais da Universidade de Lausanne.

Introdução

Em meados de 1913, o paquete Príncipe Umberto saíria de Gênova e atravessaria o Oceano Atlântico em direção ao Brasil. Entre os passageiros, o professor germano-suíço Rodolphe A. Reiss (1875-1929), um dos mais eminentes criminalistas de seu tempo. O desembarque de Reiss foi em Santos, acontecimento aguardado com muita expectativa pelo governo paulista e autoridades judiciárias – afinal, a vinda do criminalista seria um divisor de águas para se instituir no país uma polícia moderna, científica, bem aos moldes dos mais destacados departamentos policiais do mundo.

Além de adotar outra cidadania e fazer história na criminalística, Reiss iniciou a carreira tendo como mestre o francês Alphonse Bertillon³ (1853-1914), outra figura central na história da identificação forense. Com a *bertinollage*, que se baseava na medição de certas características físicas para identificar indivíduos, Bertillon construiu uma trajetória profissional bem-sucedida, embora tenha visto seu método de identificação ser “engolido” pelo sistema infalível que o croata-argentino Juan Vucetich (1858-1925), reconhecido por sua contribuição inestimável ao desenvolvimento da dactiloscopia, ou identificação por impressões digitais, que empregou com êxito na Argentina e ofuscaria as abordagens de reconhecimento até então vigentes.

A pesquisa realizada sobre Reiss entre 26 de junho e 27 de setembro de 1913, período em que esteve no Brasil, exigiu contato com a Escola de Justiça Criminal (ESC), da Universidade de Lausanne, e a dois estudiosos de Reiss: Eric Sapin, fotógrafo do Instituto de Polícia Científica e professor da Escola de Ciências Criminais, e Christophe Champod, professor titular de ciências forenses na Escola de Justiça Criminal, autores de uma obra coletiva chamada *Le Théâtre du crime: Rodolphe A. Reiss: 1875-1929* (2009), revelando uma seleção de fotografias, entre elas algumas que Reiss fez no Brasil.

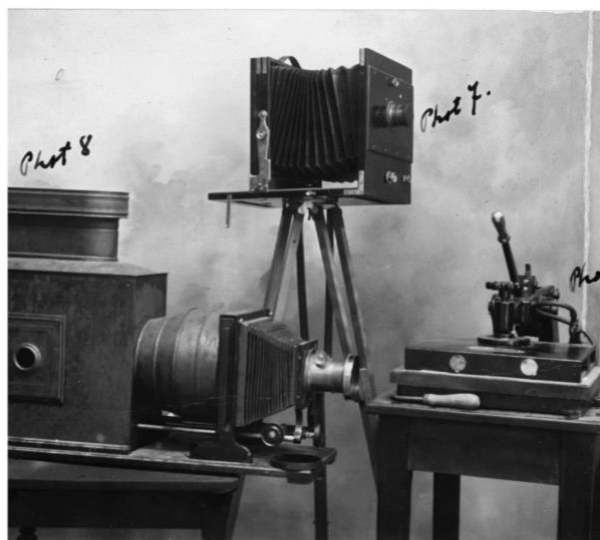
O diálogo sobre o tema também teve a participação de Luce Lebart, historiadora de fotografia, curadora e correspondente da coleção *Archive of Modern Conflict*, autora de publicações sobre fotografia judiciária, Alphonse Bertillon e Reiss e suas indicações biográficas sobre o criminalista suíço, intitulada *Rodolphe A. Reiss: pionnier de la criminalistique*, escrita por Jacques Mathyer em 2000.

Algumas questões iniciais nos revelaram pistas sobre como ele construiu a carreira na área forense. No entanto, o que mais nos instigava era como Reiss se envolveu com a fotografia e criou as bases para consolidar a instrução policial em torno da técnica fotográfica como instrumento científico na cena de crime. Em *Le Théâtre du crime: Rodolphe A. Reiss (1875-1929)*, Pierre Margot e Jacques Mathyer trazem uma definição a respeito do termo:

O “teatro do crime” é uma maneira pictórica de conceber a cena em que ocorreu a ação criminosa, ou acidental, de acordo com as palavras de Reiss. Seja encenada ou improvisada, a intervenção técnica e científica aborda uma cena em que a ação aconteceu e onde apenas o resultado é visível. A fotografia permite capturar fielmente o estado do local no momento da intervenção⁴ (MARGOT; MATHYER, 2009, p. 6-7).

A primeira de suas publicações foi *La photographie judiciaire* (1903), reconhecida como um marco na carreira do criminalista, rendendo a Reiss fama internacional (MATHYER, 2000, p. 43). Obra dedicada a Alphonse Bertillon, então chefe do serviço de identificação judiciária da prefeitura de Paris, buscou discutir, em suas 232 páginas, o potencial da fotografia nas investigações criminais (QUINCHE, 2009, p. 235), dividindo em 13 capítulos temas sobre equipamentos, bem como técnicas fotográficas disponíveis até então.

Figura 2 – Equipamentos que Reiss trouxe ao Brasil atestam o potencial da fotografia nas investigações



- Data histórica da fotografia judiciária.
- **A câmera fotográfica.**
- Fotografia no local de crime.
- Fotografia de cadáveres para efeitos de reconhecimento (ferimentos).
- Fotografia com luz artificial.
- Fotografia do invisível.
- Exames fotográficos de documentos escritos.
- Fotografia para comparação da caligrafia.
- Fotografia descritiva de acordo com o método de A. Bertillon.
- Identificação por fotografia.
- A instalação para impressões rápidas em papel de brometo de gelatina.
- O desenvolvimento de papéis de brometo de gelatina.
- Um novo aparelho de fotografia métrica aplicado às observações judiciais inventado por Alphonse Bertillon.

Fonte: acervo da Escola de Ciências Criminais da Universidade de Lausanne.

A respeito dos pressupostos de Reiss, Mathyer (2000, p. 44) escreveu:

Os títulos destes capítulos mostram que Reiss não se esqueceu de nada. É interessante citar o próprio Reiss que, no prefácio do livro, escreveu: “[...] o leitor encontrará também, no presente livro, observações e métodos que são fruto dos nossos estudos pessoais e experiência prática. Ao publicá-los, esperamos estar a serviço de todos aqueles que, em virtude da sua profissão, são chamados a conduzir um inquérito judicial. Este trabalho dirige-se, portanto, aos juízes de investigação, aos departamentos de polícia, aos peritos etc. Ao dar-lhes instruções práticas, devemos chamar a atenção para este precioso auxiliar, ainda não suficientemente conhecido por eles, que é a fotografia” (REISS, 1903 *apud* MATHYER, 2000, p. 44).

Manuel du portrait parlé: methode Alphonse Bertillon a l'usage de la police avec vocabulaire français, allemand, italien, publicado em 1905, atesta a crescente reputação de Reiss nos círculos internacionais, uma vez que a obra destacava a importância da fotografia nos trabalhos judiciais a partir da apresentação de um vocabulário sobre o tema em diversos idiomas. Entre esta publicação e seu *Manuel de police scientifique (technique)* de 1911, Reiss despontaria na Universidade de Lausanne e seria nomeado em 1906, como professor extraordinário, com reconhecimento acadêmico da disciplina

direcionada para a fotografia forense, o que viria a conduzir os alunos ao diploma em estudos de polícia científica. Ainda publicou *Contribution a la réorganisation de la police* (1914), no qual dedicou atenção à experiência estrangeira como especialista na reorganização da polícia de Nova York, alguns países da Europa e a vinda a São Paulo e Rio de Janeiro.

Nesse sentido, faz parte do escopo deste estudo acompanhar a trajetória de Reiss para que possamos compreender a relevância que teve em solo brasileiro e paulista, principalmente, identificando a sua contribuição ao universo criminalístico e científico que se firmava.

Nova ordem política no território paulista: a ideia de segurança

A partir da promulgação da Constituição estadual de 1890⁵, o governo paulista promoveu reformas administrativas no sentido de garantir a “ordem pública” e estabelecer rígido controle social, orientando uma nova ordem política em seu território. Para isso, influenciou o aprofundamento da formação de uma estrutura profissional: a de delegado de polícia (MARTINS, 2014, p. 53):

O cargo de delegado era honorário e entendido como um gesto de lealdade a um padrinho ou amigo. Assim, a cada mudança na chefia de polícia, a quase totalidade dos delegados pedia exoneração. A grande maioria não dependia do cargo para sobreviver e via na atividade policial apenas um degrau para deslanchar na vida pública ou nos negócios, embora nem todos tivessem condições para alcançar voos mais altos. Além disso, havia delegados que simplesmente desenvolveram paixão pelo ofício ou se apegaram ao cargo. Entre estes, cresceu o desejo de atuar numa polícia semelhante àquelas das capitais europeias. No começo de 1902, estas demandas já aparecem nos relatórios de José Cardoso de Almeida (1866-1931]), convidado pelo governador Rodrigues Alves (1848-1919) para ocupar o cargo de chefe de polícia (MARTINS, 2014, p. 53).

Como chefe de polícia, Cardoso de Almeida (1867-1931) convocou dois delegados auxiliares, e um que se destacou foi Jesuíno Cardoso de Mello (1865-1950). Martins (2014, p. 54) conta que, entre os memorialistas policiais que consultou, Cardoso de Mello era apontado como o mais preparado para cuidar da segurança de São Paulo. A proposta era que fosse dada uma continuidade a esse “time” de chefes de polícia para a capital. No entanto, como ainda prevalecia aquela ideia de catapultar a carreira para a política, em 1903, Cardoso de Almeida “proporia uma mudança radical na forma de

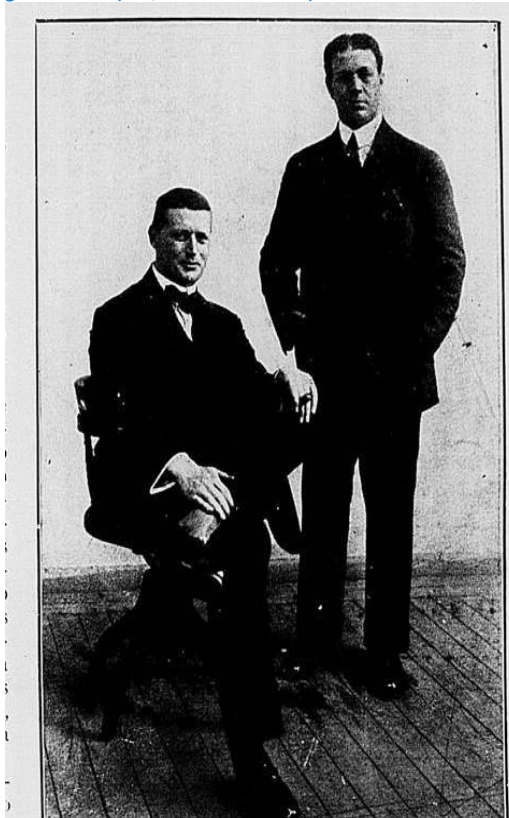
nomeação dos delegados” e, no relatório anual, sugeriu a criação de uma polícia remunerada e profissional (MARTINS, 2014, p. 55).

Havia dois fortes motivos que o chefe de polícia defendia para instaurar a polícia de carreira: a constante troca de delegados não dava continuidade ao trabalho dentro da polícia e distanciava em muito o corpo policial de uma organização voltada para as modernas técnicas científicas que se desenvolviam na Europa:

A polícia científica era a denominação dada a uma polícia estimulada pelo conhecimento científico que encarnava um tipo ideal de sociedade e de criminosos. Auxiliados por descobertas recentes, como a fotografia e a antropometria, os policiais foram aos poucos construindo práticas para classificar os delinquentes em “tipos criminais” de acordo com os delitos, registrando-os em prontuários que podiam ser consultados a qualquer momento (MARTINS, 2014, p. 57).

No que se refere a São Paulo, foi determinante reunir os maiores nomes no *Primeiro Convênio Policial Brasileiro*, ocorrido entre os dias 7 e 13 de abril de 1912. O encontro, realizado no Instituto Geográfico de São Paulo, tinha como objetivo organizar uma unidade de métodos e ações repressivas policiais no território nacional do Brasil (OLIVEIRA, 2018). Na abertura do evento, Elysio de Carvalho, diretor do Gabinete de Investigação da Polícia do Rio de Janeiro, fez um discurso em que apresentou argumentos sobre os quais defendia, há muitos anos, a conjugação de esforços entre os estados brasileiros na luta contra o crime. O *Correio Paulistano* de 8 de abril de 1912 publicou reportagem sobre o evento e descreveu a fala dos principais oradores do encontro.

Figura 3 – O professor Reiss e Elysio de Carvalho, 1913



Fonte: BN Digital.

A ideia de criar um convênio interestadual de polícia, segundo Carvalho, vinha sendo gestada desde 1908, quando a polícia do Distrito Federal buscava um convênio que pudesse unificar e fortalecer a ação preventiva e repressiva das autoridades policiais do território nacional, tendo por base a datiloscopia, entre outras ações de combate ao crime, conforme explicou Carvalho em seu discurso, reproduzido pelo *Correio Paulistano*:

[...] Já é tempo de darmos à defesa social, segundo as exigências e necessidades de cada Estado, uma forte base de execução e uma ampla garantia de êxito. Cada dia mais se tornava ostensiva a tendência para fundar uma unidade dos métodos e processos de prevenção e repressão das polícias dos Estados da União brasileira. [...] A luta contra o crime adquiriu, nos nossos dias, o aspecto de uma verdadeira tática de guerra, em que tudo deve ser previsto, medido e executado com segurança e exatidão, o poder dessa organização estratégica, vindo da tradição administrativa, resultante da continuidade das gravuras e métodos policiais e da ação conjunta de todos os que se encarregaram de 'manter a ordem da cidade, proteger as pessoas honestas contra os impulsos dos malfeitores de toda a categoria e assegurar a segurança interna do Estado', que são as atribuições essenciais da Polícia⁶.

Se o Brasil precisava se organizar e declarar guerra contra os criminosos, defendia Carvalho, o diretor do Gabinete de Identificação do Rio de Janeiro buscava os

aliados necessários por outros caminhos. Atento aos nomes internacionais mais proeminentes, iniciou contatos internacionais, a fim de trazer para o Brasil um dos maiores especialistas em polícia científica, que seria Reiss, o “mais completo investigador criminal de que se tem notícia” (CARVALHO, 1921). Ao escrever “A função da fotografia nos inquéritos judiciários” em 1912, Elysio de Carvalho fez duras críticas ao modo como a polícia carioca tratava o local do crime, embora tenha alertado que publicara em diversas edições do *Boletim Policial* trabalhos de autores renomados na área e que apresentavam os caminhos que qualquer agente policial deveria seguir para tratar a cena de crime.

Nomes como o do próprio Reiss figuravam entre os especialistas que desenvolviam verdadeiros manuais e códigos de conduta em qualquer situação criminal a ser averiguada. Mesmo no Brasil, Carvalho evidenciava que a Justiça laborava em prol de uma polícia técnica:

Ainda recentemente, o projeto do Código do Processo Criminal, mandado elaborar pelo Ministério da Justiça, consigna o emprego da fotografia nos inquéritos judiciários. [...] Não tem sido, no entanto, infelizmente, cumprido o regulamento em toda a sua extensão, como era de esperar, por parte da maioria das nossas autoridades, o que vale dizer que não salvaguardam elas de um modo completo os interesses superiores da justiça. A observação do modo por que se realizam as investigações policiais, principalmente na parte referente ao local do crime, não sabemos se por falta de preparo técnico ou por deficiência da compreensão dos deveres inerentes à delicadíssima tarefa de investigar, vem de há muito requerendo o corretivo. [...] Há autoridades policiais que, muitas vezes, em se tratando de casos interessantíssimos, deixam de requisitar os serviços fotográficos do Gabinete de Identificação para a inspeção do teatro do crime e outros não mandam proteger o local em que se perpetrou o crime (CARVALHO, 1912, p. 17).

Gustave de Rechter, diretor da Escola de Criminologia e Ciência Forense da Bélgica, fundada em 1920, visitou Lausanne, Lyon e Paris, a fim de estudar a organização e funcionamento das escolas de criminologia e polícia científica instituídas nessas cidades. No trabalho, ele descreveu e teceu críticas a diversos institutos. Rechter incluiu um comentário sobre o Brasil e, de certa forma, levantou uma informação que atesta as palavras de Elysio de Carvalho:

No Brasil, em São Paulo, existe um excelente laboratório policial que abrange toda a atividade forense, incluindo autópsias: não é uma escola. Talvez seja a Escola de Polícia Científica do Rio de Janeiro, fundada em

1913, a que mais se aproxima da nossa em termos de composição do programa e público-alvo. Suas ferramentas e instalações, a julgar pelas fotografias, seriam bastante notáveis, e me disseram que o estudo da instituição no local causou alguma desilusão. Não tendo visto por mim mesmo, vou me abster de qualquer comentário⁷ (RECHTER, 1921, p. 36).

Conforme Caldeira (2000, p. 146), no que diz respeito à polícia, a elite paulista da República Velha não estaria única e exclusivamente preocupada em controlar a população considerada desordeira:

Enquanto a polícia civil continuava a lidar com o crime e o comportamento público dos trabalhadores, a elite traçou outros planos para a polícia militar. São Paulo abrigava na época uma das principais oligarquias que disputavam o poder nacional, e uma das conquistas mais importantes da elite paulista foi estruturar a polícia provincial como uma contraforça tanto em relação ao Exército controlado pelo governo federal como às forças policiais locais controladas por “coronéis”. [...] Em 1901, a província organizou suas forças policiais, unificando todo o patrulhamento na Força Pública. A polícia civil judiciária continuou a existir o tempo todo. [...] Durante as três décadas seguintes, as autoridades provinciais agiram para equipar, treinar, institucionalizar e profissionalizar suas forças policiais “híbridas”, que eram organizadas em termos militares, mas controladas por autoridades civis (CALDEIRA, 2000, p. 146).

Para tanto, socorreu-se do que melhor havia na Europa em termos de conhecimentos científicos, particularmente oriundos das ciências sociais, ao trazer professores e instrutores das mais diversas atividades policiais.

A instrumentalização da Força Pública de São Paulo com a chegada de Reiss

A cidade de São Paulo da virada do século XIX para o XX registrava uma explosão demográfica sem precedentes com a chegada de novos povos, especialmente na capital, um quadro que seria agravado com uma confusa acomodação entre imigrantes e nacionais, espalhados em cortiços, com esforços pontuais para criar moradias operárias. Em diagnóstico sanitário da capital paulistana na República Velha, Mota (2005) traça um paralelo entre as questões de saúde, higiene, moradia e desemprego, redundando em discursos vindos de diversas áreas, entre elas a sanitária e policial, que procurariam culpabilizar a população mais pobre e vulnerável com o aumento da criminalidade, inclusive, cognominando de classes perigosas:

Segundo a visão dos escolápios, a desordem e a doença adquiriam a dimensão de problema econômico, político e moral de São Paulo pela confluência dessas pessoas fétidas, sem hábitos regulares de higiene e morando em locais aglomerados. Ali viviam juntos os causadores e as vítimas de todo o caos e toda a violência. Por isso, as estratégias adotadas contra esses lugares e pessoas consistiam em conter também “seus excessos”, identificando os principais motivos que os levariam a tamanhos transtornos, como a violência e as consequentes mortes. Avaliava-se que nesses locais – considerados antros de promiscuidade, da falta de higiene física e moral – nasciam as mais perversas atitudes, e a violência era uma das marcas características da vida desses moradores (MOTA, 2005, p. 95).

Para esses representantes da estrutura de poder paulista, era preciso estar alinhado com os princípios urbanos e sociais que eram idealizados para a nova São Paulo, que sonhava em deixar para trás a cidade provinciana de outrora e a caótica que se desenhava. Havia muitos entraves para que a cidade brotasse após a tempestade populacional que assombrava as elites. Glezer (2007, p. 169) mostra como se deu o crescimento populacional no período:

A população urbana dobrou em cinco anos: em 1890, havia 65 mil habitantes, que passaram a 130 mil em 1895! E em 1900, a cidade contava com 240 mil habitantes - 84,6% de crescimento. Uma explosão demográfica de 269% na década, quase 14% ao ano. Na última década do século [XIX], entraram no estado 700 mil imigrantes, e uma parte deles ficou na área urbana ou para ela retornou (GLEZER, 2007, p. 169).

Sevcenko (2014, p. 144) nos apresenta uma São Paulo, na década de 1920, carregada de conflitos, pois a “ação policial era mais efetiva em difundir um sentimento geral de intimidação aos habitantes da cidade que eficaz na repressão técnica e específica dos crimes e contravenções”. Ao mesmo tempo, a cidade vivia sob intensa pressão:

À paisana ou de uniforme, esses policiais tinham liberdade plena para deter, extorquir, espancar e encarcerar indefinidamente quaisquer pessoas, sem explicações, sem motivos. “[...] As cenas de espancamentos selvagens de cidadãos detidos sem culpa formada, por grupos de policiais em plena rua e à luz do dia [...] eram coisas de todos os dias” (SEVCENKO, 2014, p. 144-145).

No que concerne à permanência de práticas consideradas inadequadas envolvendo os conflitos entre a população pobre e as autoridades médicas e policiais, Santos e Mota (2003) estudaram como o dilema da “modernização a qualquer custo”

originou novos valores, que deveriam subjugar comportamentos considerados retrógrados:

Os indícios daquela cidade de taipa desfiguravam a cidade moderna em cada esquina, em cada beco, desafiando as autoridades e seus anseios futuristas. As experiências de vida rurais não se resumiam aos espaços periféricos e esquecidos pelas reformas urbanas: muitos desses habitantes tomaram as novas e reformadas ruas do centro da capital, tentando fugir da fome e da miséria por meio de parques ganhos do trabalho ambulante, de pequenos roubos ocasionais e da prostituição, refazendo nas brechas do cotidiano a fuga possível diante da realidade a que estavam submetidos (SANTOS; MOTA, 2003, p. 160).

A polícia seria, portanto, um micropoder instituído e institucionalizado, que mantinha postos policiais e prisões insalubres, sem dar as mínimas condições às vítimas de batidas policiais, encarceradas “sem qualquer processo formalizado ou comunicação da prisão à Justiça” (SEVCENKO, 2014, p. 145). A urbanização explosiva era apenas o estopim para que se identificasse um dos maiores problemas: a disseminação das “classes perigosas” em cidades como Rio de Janeiro e São Paulo, esta última ainda com um crescimento notável em quase 40 anos (1880-1924): de 35 mil habitantes a 600 mil pessoas (FERLA, 2009, p. 44). A geografia social também se fundamenta como recorte que, na análise de Rolnik (1997, p. 47), centraliza e concentra indivíduos nos espaços mais ou menos abastados:

Na Primeira República, a imagem dessa topografia social é feita de colinas secas, arejadas e iluminadas de palacetes que olham para as baixadas úmidas e pantanosas onde se aglomera a pobreza. E nem poderia ser diferente, já que foram os olhos higienistas os responsáveis pelo desenho da geografia urbana que corresponde às hierarquias sociais (ROLNIK, 1997, p. 47).

No entanto, Mota (2005, p. 78) ainda destaca que São Paulo se assumia como “a capital civilizatória brasileira” e, com a chegada dos imigrantes na “América por fazer”, consolidava-se como uma cidade tensionada pelos problemas entre os nacionais pobres.

Diante da conturbada conjuntura com problemas que cresciam exponencialmente, a elite dirigente destacava a necessidade de aglutinar instituições que organizassem as prioridades e ditassem as ações mais indicadas para a obtenção dos novos elementos constitutivos da sonhada São Paulo metropolitana. Entre elas, era substancial centralizar os aparelhamentos médicos e sanitário no Estado em seus limites. [...] A premência dessa feição cumpria-se principalmente pelas novas configurações urbanísticas, bem como por

ações higiênicas e sanitárias capazes de controle social e das doenças que invadiam os bairros e ruas (MOTA, 2005, p. 78-79).

Figura 4 – Reiss (ao centro, de bengala) em visita a uma instituição em São Paulo. Atrás dele, os dois assistentes. O quarto da direita para a esquerda é Cantinho Filho, delegado paulista, 1913



Fonte: Fundo Reiss, Universidade de Lausanne, Suíça.

A inexistência de um sistema de saúde e as lacunas de higiene somavam forças para o desequilíbrio social, marcado pelo aumento populacional, a segurança igualmente passava por esse caminho. Nos anos de 1900, São Paulo não atraía somente estrangeiros, mas também brasileiros de outros estados, que encontravam serviço em fábricas e pequeno comércio. No entanto, conforme Santos (2005), o trabalho não chegava para todos, o que colaborava para o crescimento do mercado informal e da criminalidade, com índices alarmantes de prisões por vadiagem.

Numa sociedade que observava um crescimento demográfico sem precedentes e uma incipiente industrialização que avançava a passos largos, a polícia apresentava-se como mediadora das novas formas de sociabilidade manifestadas no meio urbano. A azáfama com que as ruas da cidade passaram a se caracterizar fez-se acompanhar de uma complexa – mas quase sempre ineficiente – rede de controles, envolvendo médicos, higienistas, urbanistas e autoridades policiais (SANTOS, 2005, p. 67).

Retomamos Ferla e à análise sobre a inserção da cadeira de Medicina Legal na Faculdade de Direito no nascer da República. Por meio da disciplina nas Arcadas de São

Francisco é que surgiriam os primeiros movimentos para se trazer Reiss ao Brasil, pois o ensino teria uma deficiência metodológica clara. Ao resgatar um depoimento de José de Alcântara Machado (1875-1941), defensor da cientificidade da disciplina de direito, Ferla destaca uma frase do professor catedrático: “O magistrado e o advogado viam exclusivamente o aspecto social da infração, desinteressando-se do aspecto biológico e psicológico do problema” (MACHADO, 1928 *apud* FERLA, 2009, p. 85-86).

Em defesa de aproximar o direito da ciência e o jurista do profissional de laboratório, a vinda de Reiss ao Brasil representou um marco significativo na modernização e profissionalização das técnicas de investigação criminal no país. Como renomado criminalista e perito forense suíço, Reiss trouxe as mais avançadas metodologias de polícia científica da época. Em março de 1913, Rafael Sampaio Vidal (1870-1941), então secretário da Justiça e da Segurança Pública de São Paulo, enviou uma carta⁸ para o professor de Lausanne com a intenção de oficializar o convite do governo, trazendo o professor Reiss para aprimorar o serviço policial do estado, a fim de instaurar na capital uma escola de polícia científica. O governo paulista propunha ao criminalista suíço que viesse ao país para instrumentalizar os profissionais da segurança pública da cidade com os saberes científicos e modernas técnicas forenses, as quais se vinha acompanhando há algum tempo.

Para esse projeto e do ponto de vista político, Sampaio Vidal contou com a intervenção de Francisco de Paula Rodrigues Alves Filho (1848-1919), que acabara de assumir o governo do estado de São Paulo, e do advogado Cyro Costa, homem de confiança de Vidal. Costa passou uma longa temporada na Europa, estudou com o professor Reiss, em Lausanne⁹, e fotografia judiciária com Alphonse Bertillon, em Paris¹⁰. Na carta, foram dadas pistas sobre alguns temas que poderiam ser explorados nas aulas: identificação e fotografia judiciária, homicídios, roubos, falsificações etc. A organização policial criminal moderna teria que ser fundamentada a partir da criação de uma escola científica permanente na cidade.

O Governo do Estado de São Paulo pretende melhorar o seu serviço policial, procurando para isso aproveitar os bons ensinamentos da experiência europeia, fundando uma escola de polícia científica. Para esse fim deseja o Governo a orientação do ilustre Professor de Lausanne, cujas lições serviriam de base para essa nova instrução policial. Nessas condições e na qualidade de Secretário de Justiça e da Segurança Pública deste Estado, tenho a honra de convidar ao senhor Professor para vir diretamente a São Paulo (pelo porto de Santos),

permanecendo aqui durante três meses e organizando um curso de polícia científica, o mais prático e completo possível, reproduzindo assim nesta cidade, as suas sábias lições sobre a organização da polícia criminal moderna, identificação fotográfica judiciária, homicídios, roubos, falsidades etc. Será necessário, certamente, que o senhor Professor organize um programa para esse curso e para a fundação da escola de polícia científica que ficará funcionando permanentemente nesta cidade (VIDAL, 1913).

Ainda sobre a carta que Sampaio Vidal enviara a Reiss, o secretário da Justiça e da Segurança Pública enfatizava ao suíço que São Paulo possuía alguns serviços organizados e se valia da identificação de pessoas por meio do sistema datiloscópico, baseado nas impressões digitais. Quanto às condições de vinda ao Brasil, Vidal propôs:

O sr. Professor poderá trazer em sua companhia um ajudante-preparador, assim como todo o material necessário para os seus trabalhos, exames e demonstrações. A Polícia de São Paulo tem alguns serviços organizados, salientando-se a identificação pelo sistema dactiloscópico, do qual lhe envio alguns exemplares para a sua apreciação. Esses serviços, entretanto, poderão ser melhorados de acordo com as indicações do sr. Professor (VIDAL, 1913).

Com as aulas do professor Reiss, o governo de São Paulo tinha expectativa de desenvolver:

- I. Um curso de polícia científica - em conferências, demonstrações etc. durante três meses. Organização da Escola de Polícia Científica que ficará funcionando no Estado.
- II. Melhoramento dos serviços policiais já existentes, identificação etc. (VIDAL, 1913).

O secretário informou também que o governo propunha a quantia de 50 mil francos¹¹ como remuneração a esse trabalho (pago em duas prestações: se estivesse de acordo, a primeira remessa seguiria ao professor e o restante seria pago no Brasil) e o ajudante teria um ordenado mensal de 500 francos. Além disso, as despesas de viagem (ida e volta), bem como hospedagem dele e do assistente ficariam a cargo de São Paulo. Quanto a intérpretes, o doutor Sampaio Vidal escreveu: “Temos aqui pessoas bem versadas na língua francesa e na especialidade de que se trata”.

Reiss recebia um salário anual de 900 francos em Lausanne e, para três meses de aulas e conferências, 40 mil francos seria uma soma astronômica, um pouco mais de 40 anos de seu salário como professor. Durante o período que passou no Brasil, Reiss fez apenas uma retirada de 846 francos, quase a mesma quantia que receberia em um ano na Suíça (QUINCHE, 2011, p. 181).

Martins (2014, p. 231) lembra que Elysio de Carvalho sempre defendeu uma polícia moderna e estava atento aos nomes que faziam da ciência um instrumento para aperfeiçoar a prática policial. Em 1907, publicou no *Boletim Policial* um ensaio no qual apresentava Reiss como o detentor de um conhecimento único, capaz de instrumentalizar qualquer polícia. A opinião era compartilhada por outros criminalistas com os quais Carvalho mantinha estreita relação.

Para deixar claro como entendia o funcionamento da máquina de segurança pública, Reiss apresentou um exemplo, reproduzido em um discurso que fez na Faculdade de Direito paulista: existem dois exércitos, e isso se aplicaria a qualquer nação do mundo: um é o oficial, que um dia poderá ser colocado para defender a nação contra o inimigo. Para ele, o Estado destinaria quantias vultosas para a manutenção. O outro seria formado pela polícia, em constante atividade e na luta contra a criminalidade. Verbas orçamentárias para o segundo pelotão seriam sempre consideradas quantias exageradas. Reiss saiu em defesa da corporação:

Se um agente de Polícia, num movimento necessário de defesa, ou para levar até o final o cumprimento do dever, se vê na contingência de usar de meios menos delicados, a grita será enorme contra a polícia que agride, e ninguém se lembra que os mantenedores da ordem são homens como nós, com os mesmos instintos de conservação, com as mesmas necessidades de defesa. Se, todavia, um criminoso da pior espécie agredir um policial, ninguém levantará a voz para protestar. O criminoso pode reagir, como quiser. A polícia tem por dever ser um paciente resignado e manietado perante os ataques físicos¹².

Para legitimar o papel social e um lugar respeitável no imaginário público, era preciso que a polícia adotasse técnicas modernas de investigação. Sem dúvida que a polícia deveria dar um salto e acompanhar as novas tecnologias e Reiss seria o incentivo profissional para fazer chegar o saber científico.

Esse é o homem que São Paulo está recebendo agora. Diria que Reiss é a encarnação viva de Sherlock Holmes, um autêntico Sherlock, em carne e osso. A analogia é flagrante e as capacidades humanas do sábio de Lausanne conseguem até ofuscar as ações do detetive ideal de Conan Doyle (CARVALHO, 1914, p. 17).

Mas sob qual urgência se pedia a presença de Reiss? Entre os vários motivos que despertaria essa necessidade de uma polícia cientificamente pronta para os desafios que se afloravam, para o governo estadual de São Paulo, o tema homicídios seria um dos mais relevantes, porque havia um aumento de crimes e a capital já era

conhecida por sua violência. Martins (2014, p. 148-149) e Fausto (2014, p. 110) destacam alguns dados referentes ao número de homicídios na cidade de São Paulo entre os anos de 1910 e 1916: o coeficiente de prisões situava-se em torno de 10,7 por 100 mil habitantes e São Paulo superava na época os índices de homicídios se comparada a cidades norte-americanas como Filadélfia (2,7 em 1895-1901). Outro aspecto a se considerar, segundo Fausto (2014, p. 111), seria o uso de instrumentos para matar:

Entre 1880 e 1924, deu-se na cidade de São Paulo a passagem do predomínio dos instrumentos cortantes (facas e punhais, sobretudo) para o das armas de fogo. Os instrumentos cortantes representaram uma esmagadora maioria nos anos de 1880 a 1889 (75% contra 13% das armas de fogo, segundo os dados dos processos criminais). Ainda predominantes no primeiro quinquênio do século XX, cederam terreno a partir dos anos de 1905 a 1909 de forma cada vez mais nítida, pelo menos até 1924, a ponto de as armas de fogo serem majoritárias no período de 1900 a 1924 (FAUSTO, 2014, p. 111).

No relatório¹³ apresentado em 1913 por Eloy de Miranda Chaves, secretário de Justiça e Segurança Pública, o Gabinete Médico-Legal registrava que, entre os autos de exames realizados, predominava o uso de armas de fogo (272 casos), contra o emprego de instrumentos cortantes (184). Armas de fogo em São Paulo eram majoritárias entre 1900 e 1924, ou seja, 49,7% no período (FAUSTO, 2014, p. 111). Desde a criação do Gabinete de Investigações e Capturas (Decreto 1.892, de 23 de junho de 1910), o Estado buscava dar respostas por meio de prontuários detalhados, a fim de identificar indivíduos e delitos cometidos:

O prontuário é o complemento indispensável da identificação do indivíduo; é o histórico documentado da vida do indivíduo, desde a sua iniciação no crime; é uma coleção de documentos sobre seus antecedentes, sobre seus costumes e modos de vida; anotações sobre os seus sinais característicos, domicílio, qualificação geral etc.; é a reunião, enfim, de todos os dados que se relacionam com os indivíduos sujeitos à investigação policial. Assim compreendido o que seja o prontuário, pode-se calcular a soma de indicações que encerram esses documentos na elucidação de crimes, na repressão da delinquência profissional e na prevenção dos delitos em geral¹⁴.

O Departamento de Capturas efetuou, naquele ano, 1.251 prisões, sendo 378 na capital e 862 no interior paulista. Entre as prisões efetuadas, 872 eram brasileiros; 213 italianos, 72 portugueses, 51 espanhóis, 27 sírios, quatro franceses, quatro austríacos, três turcos, um argentino, um inglês, um alemão, um japonês e um cubano.

A maioria era solteira (576); 489 eram casados, 66 viúvos e 120 não especificados quanto ao estado civil. Eram brancos 794; pardos, 317; e pretos, 140. Vale ressaltar que o Estado agia, principalmente, movido pela preocupação com a ordem pública, mesmo que muitas prisões fossem efetuadas apenas "para averiguações" (FAUSTO, 2014, p. 44):

No período de 1892 a 1916, com lacunas nos anos de 1899 a 1901, dentre 178.120 pessoas presas na cidade, 149.245 (83,8%) foram detidas pela prática de contravenções ou para averiguações e 28.875 (16,2%) sob acusação de crimes. Convém observar que um grande número destes é constituído de delitos de reduzida importância, pequenos furtos que em sua imensa maioria não dão origem à abertura de um inquérito policial (FAUSTO, 2014, p. 44).

Por fim, o relatório de 1914 também destacou a maior incidência de homicídio, lesão grave e leve, roubo, furto, moeda falsa e violência carnal. Entre os crimes cometidos, os brasileiros somavam 32 casos, enquanto que estrangeiros, 34, demonstrando a complexidade que envolvia a chegada dos imigrantes e o seu impacto na vida da cidade, além, é claro, da população preta, dentro do problemático processo de pós-abolição, que seria considerada, quase sempre, sob o óbice da desordem, por isso, a necessidade, cada vez mais profunda, da intervenção da força pública e da repressão para resolverem dilemas cotidianos. Soma-se ao fato, que já estava na agenda de parte da elite reinante, um projeto considerado científico de branqueamento da população como uma suposta fórmula de elevação racial e civilizatória, apostando, inclusive, em seus documentos policiais para reafirmar tais pressupostos (NASCIMENTO, 1978; MOURA, 2004). Exemplarmente, o quesito raça seria longamente utilizado no sentido de configurar esses grupos como responsáveis pelo desequilíbrio social que as autoridades repisariam como sendo dessa mescla racial que poderia colapsar a civilização paulista que se supunha sonhar.

A organização para as primeiras conferências

No dia 11 de junho de 1913, o *Correio Paulistano* publicou uma nota informando sobre a chegada de Reiss em São Paulo em poucos dias. Por isso, era preciso encontrar um local adequado para abrigar as primeiras palestras do especialista forense. No dia 19 de junho, Altino Arantes (1876-1965), secretário do Interior, e Sampaio Vidal foram

até a Escola Normal¹⁵ e escolheram uma das salas do prédio do Jardim da Infância¹⁶ para as primeiras conferências de Reiss sobre polícia científica.

Conforme dissemos há dias, deve chegar hoje a São Paulo o distinto professor-doutor R. A. Reiss, membro notável do corpo docente da Universidade de Lausanne. O nome do doutor Reiss é por demais conhecido como organizador do serviço policial de grandes capitais europeias, sendo a sua mais recente organização a da polícia de São Petersburgo. Além disso, o ilustre professor é autor de diversas obras sobre polícia científica, fotografia judiciária e falsificações, trabalhos que mereceram os mais justos encômios da crítica e que firmaram de vez os alevantados créditos do cientista. Como se sabe, o doutor Reiss vem instalar os mais modernos aparelhos para as diferentes dependências do nosso Gabinete de Investigações. Não é tudo, porém. Sua excelência fará um curso de polícia científica e uma série de conferências ilustradas com projeções luminosas, realizadas no Jardim da Infância da Escola Normal. O doutor Reiss traz consigo dois auxiliares, seus discípulos na Universidade de Lausanne¹⁷.

No período da noite, os encontros seriam para magistrados, professores da Faculdade de Direito, jornalistas e advogados, o suíço daria palestras em escolas-modelo, como o Jardim de Infância¹⁸.

As informações sobre os nomes das pessoas que estariam encarregadas de aguardar Reiss e os assistentes na Luz foram publicadas em uma notinha de primeira página do *Correio Paulistano* do dia 25 de junho de 1913. Na cidade, a comitiva se instalou em um dos hotéis mais badalados do Centro de São Paulo:

Reiss trouxe uma bagagem colossal, com toda a sua parafernália para ilustrar as aulas que daria em São Paulo. (...) Reiss e seus assistentes ficaram hospedados no Grand Hotel Rotisserie Sportsman, em frente ao parque do Anhangabaú e Theatro Municipal. Suas aulas seriam diárias, das oito da manhã até o meio da tarde. Seriam assistidas por todos os delegados da capital e pelo maior número possível do interior (MARTINS, 2014, p. 245).

Reiss desembarcou em Santos no dia 26 de junho, ao lado dos dois assistentes, o suíço Marc Bischoff e o americano Parker Tuck. Sampaio Vidal encarregou o delegado Carlos Américo Sampaio Vianna (1883-1939), do Gabinete de Investigações, de receber o professor em Santos e acompanhar o suíço durante a estadia dele em São Paulo (MARTINS, 2014, p. 245), enquanto que Manoel Viotti, da Diretoria de Segurança, daria as boas-vindas a Reiss na Estação da Luz. Bischoff, que acompanhou Reiss na viagem ao Brasil, no ano da morte de Reiss, enalteceu o trabalho do criminalista e afirmou que a reputação do professor corria mundo, mas se consolidou em 1911, quando lançou o

primeiro volume do *Manuel de police scientifique: technique*, obra com enorme repercussão entre os pares:

A partir desse momento, o nome de Reiss é conhecido em todo o mundo: a Rússia envia-lhe cerca de 20 promotores e investigadores para fazer um curso especial; Romênia, Sérvia, Grécia, Luxemburgo e Brasil enviam oficiais judiciais e policiais para fazer um estágio em seu instituto; a Rússia o chama para Moscou e Petersburgo, onde é recebido pelo czar para organizar laboratórios técnicos de polícia e ministrar cursos para altos funcionários judiciais; O Brasil, em 1913, convocou-o em uma missão de quatro [três] meses para ministrar cursos no Rio de Janeiro e em São Paulo e para organizar um laboratório de polícia técnica em São Paulo. A Academia de Polícia do Rio de Janeiro nomeia-o diretor honorário¹⁹ (BISCHOFF, 1929, p. 7).

Figura 5 - Em São Paulo, 1913: Reiss, o primeiro à esquerda. Atrás dele, o assistente Marc Bischoff



Fonte: acervo da Escola de Ciências Criminais da Universidade de Lausanne.

A vinda de Reiss ao Brasil teria um propósito claro: a partir do curso de três meses e das 70 conferências do especialista europeu, começaria uma pressão para se criar uma instituição policial de ensino. Mas foi apenas em dezembro de 1924 que o governador Carlos de Campos baixaria decreto para a institucionalizar a escola: “No ano seguinte, começou a funcionar a primeira escola de polícia de São Paulo, ainda que de forma bastante precária” (FERLA, 2009, p. 89).

Reiss dividiu o curso de técnica policial em aulas teóricas e práticas. As aulas eram diárias, em francês, em dois horários: 8 horas da manhã e 16 horas. As aulas foram ministradas no edifício da Polícia Central, no Pátio do Colégio²⁰. O público interessado nas aulas de Reiss era predominantemente assistentes policiais, delegados circunscricionais da capital e interior, todos especialmente convocados por diretores de repartições policiais, comandantes dos corpos da força policial e do corpo de bombeiros (QUEIROZ, 2011, p. 195).

A Universidade de Lausanne era seu referencial durante as palestras e Reiss fazia questão de enfatizar que o trabalho realizado na instituição suíça acabara de marcar território em diversas cidades europeias. A polícia científica entrava na grade curricular dos cursos de Direito na Áustria e o governo da Bélgica teria enviado uma comissão para Lausanne, a fim de conhecer como era organizado o curso de técnicas científicas para modernizar a polícia.

Destacamos uma conferência realizada pelo criminalista, que falou sobre polícia científica e meios de investigação policial. Abriu com o tema datiloscopia, um dos processos de identificação que remontam à Antiguidade. É sabido que os antigos soberanos orientais assinavam com a palma da mão os escritos a que pretendiam dar um valor incontestável. A Inglaterra foi o primeiro país ocidental a adotar os sinais dos dedos e os desenhos epidérmicos da palma da mão como um meio de identificação – e nas investigações policiais, por conseguinte:

Todavia, à maneira que as impressões digitais começaram a ser utilizadas como processo de identificação, os diversos países que a adotaram foram-lhe introduzindo modificações. Cada nação, sobretudo num excessivo prurido de patriotismo, arranjou qualquer coisa de original e exclusivo para figurar no seu processo de identificação. Os inconvenientes que daí resultam são fáceis de calcular, sendo diferentes os modos de identificação de um para outro país, e dificilmente se poderá classificar na Inglaterra uma ficha ida do Brasil e vice-versa. Ora, as investigações devem ter, para se tornarem aproveitáveis por completo, um caráter internacional, isto é, obedecerem a um plano geralmente aceito em todas as nações²¹.

A reportagem explicitava uma afirmação de Reiss: nem todos os gabinetes de identificação existentes possuíam funcionários preparados para colher impressões digitais perfeitas. Em seu laboratório de Lausanne, por diversas vezes teve que solicitar novas provas por conta de falhas. Sem falar que os criminosos já dominavam as técnicas tão bem que se valiam de alguns artifícios para driblar os peritos.

Naquele tempo, era fácil ludibriar a identificação friccionando os dedos da mão nas calças horas seguidas, a fim de tentar alterar as digitais. Na avaliação do criminalista suíço, conforme publicou o periódico paulista, a datiloscopia, por si só, não seria o bastante para identificar ou procurar um criminoso. “É impraticável, visto que não será permitido ao agente de polícia andar pelas ruas abordando os transeuntes para que lhe mostrem as mãos”.

O reconhecimento desses entraves é que levou a polícia a utilizar a fotografia nas investigações policiais. O sujeito seria fotografado em diversas posições, especialmente de frente e de perfil. A partir desse argumento, Reiss exploraria a fotografia judiciária como uma técnica de grande valor para a condução do trabalho dos peritos, mas com cautela quanto à verificação de autoria de um crime: um suspeito poderia vir a alterar sua fisionomia de uma hora para a outra, o que, ocasionalmente, também prejudicaria a identificação do criminoso. “O mesmo poderemos dizer da antropometria e de outros meios de identificação”, teria afirmado, conforme publicou o jornal²².

Reiss indicou o sistema francês, que consistia em reunir os cinco processos de identificação, conjugando e combinando os resultados que cada um deles fornecia em particular. Além disso, já preconizava o perito que o mesmo sistema também seria muito útil na identificação de cadáveres:

Na identificação dos cadáveres, deve também aplicar-se a fotografia, não tirada do aspecto do cadáver, tal como foi encontrado, desfigurado por um crime ou por um desastre, mas reconstituindo-lhe a pureza das feições por meio de processos químicos e substituindo até, se necessário for, alguns órgãos desaparecidos ou inutilizados, por outros artificiais. A fotografia assim obtida é um precioso auxiliar para a identificação de cadáveres ou para a descoberta de desaparecidos²³.

Conjugar os processos de identificação por intermédio das medidas antropométricas era a maneira mais assertiva, segundo o criminalista, para identificar uma pessoa, e a fotografia entraria como uma técnica capaz de fornecer uma prova evidente de identificação. “Fotografando-se diversas partes do rosto, encontram-se traços inconfundíveis, como a configuração das orelhas, nariz etc.”. a título de exemplo, uma série de fotografias foi apresentada pelo especialista forense. De posse de diversificado material fotográfico, originário de países como França, Rússia e Bélgica, Reiss mostrou aos participantes do encontro os sistemas usados nesses países.

As palestras proferidas por Reiss tratavam de temas que, até aquele momento, em que levou os paulistanos a conhecer as mais modernas técnicas policiais, expôs métodos científicos que qualquer perito poderia lançar mão para alcançar um criminoso ou delito. Um dos assuntos abordados pelo criminalista foi sobre as causas do aumento da criminalidade – no caso de Reiss, as informações que embasaram a palestra tinham como aporte os dados referentes à Europa. Já naquele tempo, o especialista apontava a falta de emprego como uma das principais razões para o aumento da criminalidade.

A competência exigida no atual momento para qualquer ramo de atividade obriga muitos indivíduos a entregarem-se à ociosidade, criando enorme classe de vagabundos ou vadios. Certo é que esses delinquentes não constituem uma classe perigosa de criminosos. Mas, o exemplo de sua existência, que lhes permite viver sem trabalhar, é essencialmente nocivo e convém evitá-lo a todo transe²⁴.

O rápido crescimento econômico beneficiou, principalmente, as elites latifundiárias e comerciais, deixando uma grande parcela da população em situação de vulnerabilidade. Isso gerou tensões sociais que, frequentemente, foram respondidas com repressão e a criminalização da pobreza.

Para o professor Carlos Alberto Marchi de Queiroz, autor do livro *História da Polícia Civil do estado de São Paulo*, a vinda de Reiss a São Paulo é o acontecimento que marcaria o início do ensino técnico-policial, na tentativa de pôr fim aos enormes desafios sociais:

O curso alcançou êxito absoluto e despertou grande interesse nas autoridades policiais que, desde então, em razão dos ensinamentos, passaram a estudar os problemas criminalísticos, sob ângulos acentuadamente técnicos, abrindo, assim, horizontes ao desenvolvimento da Polícia Científica (QUEIROZ, 2011, p. 196).

Reiss foi largamente anunciado como um importante nome da polícia científica que estaria prestes a desembarcar no Brasil. Outro fato curioso é que Reiss não veio apenas dar aulas, mas também colocou em prática toda a expertise adquirida na cena de crime. No Brasil, atuou na resolução de alguns crimes, fato confirmado por Quinche (2009), que, como pesquisador da história da polícia científica europeia, não desprezou a importância do acontecimento:

Em São Paulo, Reiss tem a oportunidade de contribuir para a resolução de uma investigação criminal sobre um incêndio ocorrido em uma alfaiataria. Uma vez que o fogo estivesse sob controle dos bombeiros, Reiss realiza suas investigações e encontra uma anomalia: o incêndio

ocorreu no fundo da loja em dois armários cheios de tecidos. Esses dois armários são separados por uma porta larga que não foi tocada pelas chamas, e ele conclui que houve dois focos indiferentes um do outro. A hipótese da origem accidental do desastre muda gradualmente. Reiss, para testar sua hipótese, extrai os restos de tecidos parcialmente queimados dos armários. Sem dúvida: eles cheiram a óleo! Diante de tal conjunto de índices, o alfaiate admite: sim, ele demitiu para receber o prêmio do seguro. Às vezes, a ciência acumulada nos livros didáticos não é suficiente para encontrar o fim de um caso²⁵ (QUINCHE, 2009, p. 231).

A passagem do criminologista suíço no Brasil contou com a assistência local de Moisés Marx, “assíduo participante da Sociedade de Medicina Legal e Criminologia de S. Paulo e futuro diretor da Escola de Polícia de São Paulo” (FERLA, 2009, p. 89). A biblioteca da Academia de Polícia Civil de São Paulo (Acadepol) possui alguns documentos de Moisés Marx, que foi diretor da escola. Em uma caixa, encontram-se cópias de palestras datilografadas, em que Marx destaca a importância da vinda de Reiss ao Brasil e a contribuição do especialista para a formação dos profissionais da instituição. Em uma das palestras, tratou do tema perícia das impressões digitais no local do crime, assunto que considerava vital quando as diligências policiais iniciavam uma investigação:

Muitas vezes, os arrombadores, conhecedores dos processos técnicos da identificação datiloscópica, trabalham com luvas, para não deixarem no local seu ‘cartão de visitas’, na frase de Reiss. Entretanto, certos trabalhos, como o exame dos segredos dos cofres, exigem uma grande acuidade do tato e este reside justamente nas papilas das polpas dos dedos, obrigando-os, assim, a descalçá-las de vez em quando. Visitando uma penitenciária da França, deparou Reiss com um ladrão, tornado seu conhecido por causa de um exame pericial; perguntando-lhe por que usara luvas no caso por ele verificado, respondeu-lhe o ladrão: “Aprendi com o senhor mesmo”. “Como? – retrucou-lhe Reiss”. Contou-lhe então o preso que, cumprindo, anteriormente, outra pena, porque era reincidente, deram-lhe serviço em uma seção de encadernação, ali tivera em mãos para concerto o seu *Manuel de Police Scientifique*, onde lera o capítulo referente ao emprego de luvas para não deixar impressões digitais no local (MARX, 1934)²⁶

O perito paulista citava Reiss como o especialista que deixou ensinamentos na identificação de cadáveres, local de crime, uso da fotografia, roubos e falsificações etc. Vejamos alguns trechos do texto de Marx:

Identificação dos cadáveres

Quer se trate do cadáver de um simples desconhecido ou de um sentenciado, constitui, por certo, a melhor garantia de seu

reconhecimento e identificação, em substituição aos processos antigos de sua exposição na morgue para o reconhecimento pelo reduzido público que ali comparecia, ou do preparo do cadáver, consistindo em sua recomposição para o fim especial de ser fotografado, de modo a apresentar a mesma fisionomia de quando ainda vivente. Para este último processo de recomposição, Reiss nos ensinou o uso de carmim nos lábios, as olheiras e, mais discretamente, na própria face, a fim de fazer desaparecer a palidez cadavérica (por causa do seu efeito sobre a chapa fotográfica) e, por último, a injeção de glicerina nos globos oculares, para readquirirem sua vivacidade e brilho, podendo ser, então, o cadáver fotografado em melhores condições para o seu reconhecimento.

Local do crime

No caso da descoberta de um crime, é necessário, a todo transe, que tudo permaneça em seu status quo, até a chegada dos peritos, do médico legista e da autoridade policial. Os guardas e inspetores deverão ser instruídos nesse sentido. No Cantão de Vaud (Suíça), existem prescrições, promulgadas pelo juiz de instrução cantonal, sobre vigilância dos locais, estabelecendo penalidades para os infratores. É, pois, absolutamente necessário impedir a aproximação e acesso de pessoas estranhas à diligência, custe o que custar, seja qual for a condição social do interessado, resistindo mesmo à pressão da reportagem, ávida de notícias de sensação para os seus jornais.

Roubos com emprego de instrumentos para arrombar

Quando Reiss esteve entre nós, no ano de 1913, contratado pelo governo do estado, para dar-nos um curso de polícia científica, logo que funcionou em alguns casos de verificação de roubos, declarou que as portas e janelas das casas de São Paulo e do Rio de Janeiro pareciam feitas para ajudar e facilitar a tarefa dos arrombadores. E, com algumas exceções, tinha razão o ilustre mestre em sua observação nesse sentido, como passaremos a comprovar: inúmeras portas de ingresso aos prédios são do tipo denominado "almofadadas", tendo a ridícula espessura de alguns milímetros em seu encaixe na ranhura do quadro que a contração de madeira (em geral aplicada sem estar bem seca) se encarrega de reduzir, causando uma boa folga nas extremidades encaixadas, que têm a forma de cunha, as do tipo denominado "portas de calha", [que] são ainda mais inseguras, pois construídas, simplesmente, por meio de travessas de cavilha ou espiga²⁷.

As palestras proferidas por Marx em 1934 mostram um fato histórico que marcou a Acadepol, pois foi justamente nos anos de 1930 que a Escola de Polícia de São Paulo teria seu impulso decisivo:

Faz sentido que assim tenha sido, quando associamos o período com a reinstitucionalização do país em conformidade com um Estado autoritário que tinha na polícia sua principal instituição de sustentação, isso sob a égide de um pensamento modernizador que valorizava o uso da ciência na gestão da sociedade. Decreto de 6 de março de 1934

recriava a Escola de Polícia, sob a direção de Moysés Marx. Os cursos programados eram os mesmos na tentativa anterior: de delegados, de peritos e de investigadores, com duração de dois, de três e de um ano, respectivamente. No ano de 1935, atendendo reivindicação de Marx, mais uma vez um professor francês seria contratado para dar um curso em São Paulo. Tratava-se de Marc Alexis Bischoff, sucessor de Reiss no Instituto de Polícia Científica de Lausanne e seu colaborador no curso de 1913 (FERLA, 2009, p. 90).

Quando foi convidado a proferir palestra no IV Congresso Nacional de Criminalística, ocorrido em Brasília no mês de setembro de 1977, o cientista Jacques Mathyer²⁸, diretor do Instituto de Polícia Científica e Criminologia da Universidade de Lausanne e biógrafo de Reiss, abriu seu discurso lembrando aos participantes do evento que era a terceira vez que as autoridades brasileiras traziam ao país um especialista de Lausanne:

O sucessor do professor Reiss na direção do Instituto de Polícia Científica e de Criminologia, desde 1921, foi o falecido Professor Marc A. Bischoff (de quem eu fui aluno, depois colaborador e, finalmente, o sucessor, quando ele se aposentou em 1963) que o acompanhava quando de sua estada neste país em 1913, na qualidade de assistente. Em 1935, por sua vez, ele veio ao Brasil, onde fora convidado a ministrar uma série de cursos e conferências em São Paulo, Rio de Janeiro e Belo Horizonte, durante quatro [três] meses. O fato demonstra intensas relações entre os dois países e é a razão pela qual, malgrado o meu desconhecimento de sua língua, não me sinto estrangeiro demais no vosso meio (MATHYER, 1977).

Ao nos referirmos ao Instituto de Criminalística, é preciso recorrer às fontes historiográficas para reconstruirmos a nomenclatura da instituição. Vieira e Silva (1955) pontuam a mudança de nomes: Escola de Polícia (1924), Instituto de Criminologia (1938), Escola de Polícia (1942) e Academia de Polícia (1969)²⁹: Além disso, a primeira escola de 1924 não chegou a diplomar nenhuma turma e foi extinta em 1927:

Como a menção à criminologia faz pensar, esses objetivos que implicavam em alterações estruturais traziam embutido o conflito entre duas concepções de polícia, refletindo as divergências entre clássicos e positivistas³⁰ (FERLA, 2009, p. 92).

Em *O professor Reiss no Brasil* (1912), Elysio de Carvalho teceu elogios à “sabedoria do investimento estatal paulista no aparelho de segurança” ao trazer o suíço para o país, em um momento crítico no quesito segurança pública. No Rio de Janeiro, por exemplo, apenas 6,8% dos delitos eram solucionados, com um passivo de 93,2% de condutas criminosas sem solução. O advogado Arthur F. Guimarães publicou um artigo

no *Correio Paulistano* de 29 de julho de 1913 e chamava a atenção para as recomendações expressas de Reiss para a modernização da polícia no Brasil:

Quantas vezes vemos denominarem-no Sherlock Homes moderno o policial que fareja o crime e o descobre? O professor Reiss é mais do que isso. Contém seu manual uma vasta nomenclatura do crime, não a esmo, mas sistematizada, classificada, ilustrada com casos policiais célebres, fotografias etc., desde o mais simples roubo até o mais audacioso ataque à vida e à propriedade. É seu intuito lançar as bases de um salutar remodelamento policial alterando a maneira pela qual funcionam os inquéritos policiais atuais. Um dos pontos que mais mereceram sua atenção foi o nosso atual inquérito policial, que deve ser o quanto antes substituído. Não será necessário rememorar as irregularidades que se dão quase que cotidianamente nos inquéritos policiais. É de esperar que aproveitem bem as lições do emérito professor, obtendo-se em breve uma reforma tendente a dar novos moldes no que concerne à ação da Polícia nas suas relações com o Poder Judiciário. Se censura ou faz pequenos reparos neste ou naquele ponto da legislação do país em que se acha em missão é porque quer imprimir um cunho técnico, cujos resultados, obtidos por longa prática, foram provados os mais adiantados³¹.

Conclusão

No período que se estende entre o final do século XIX e o início do século XX, a América Latina estava imersa em uma série de transformações políticas, econômicas, sociais e culturais que moldariam suas nações para os próximos anos. Em muitos países latino-americanos, o período registrou o fim de inúmeros conflitos internos.

De uma forma mais abrangente, trata-se de uma época marcada pela expansão da economia cafeeira no Brasil, sobretudo em São Paulo, que fez do país o maior exportador mundial do produto e um destino certo para quem buscava novas oportunidades.

Diante desse contexto de modernização, a Justiça criminal começou a refletir os novos desafios e necessidades enfrentados pelas nações em formação, como o Brasil, na busca por proporcionar uma resposta efetiva à sociedade. Vale salientar que a necessidade de "dar uma resposta" sugere a busca por uma abordagem proativa diante dos desafios sociais e da criminalidade emergente. Isso não implica, necessariamente, que exista uma criminalidade natural, mas sim a urgência de implementar novos mecanismos de controle e resolução de questões criminais. Em vez de justificar uma dicotomia entre a criminalidade e a Justiça como uma entidade salvadora, a intenção seria, portanto, criar soluções eficazes para enfrentar os problemas em evolução

Isso posto, podemos apontar vários fatores que influenciaram o interesse de o governo paulista investir em um especialista para formar uma polícia científica.

Primeiramente, os países latino-americanos em pujante crescimento buscavam modelos europeus para modernizar suas instituições judiciais e penitenciárias. Isso se traduziu na construção de novas prisões, na reforma dos códigos penais e na implementação de novas técnicas forenses, como a dactiloscopia na Argentina, popularizada por Juan Vucetich, e a *bertillonage*, introduzida no Brasil alguns anos depois de sua popularização na Europa.

A ideia de trazer Reiss ao Brasil tinha a ver com a reputação profissional que gozava o professor suíço, bem como a capacidade de instruir na teoria e ratificar o saber na prática, como era costume do criminalista e ficou provado nas inúmeras diligências e aulas práticas que participou e se preocupou em levar os alunos naquele aprendizado real pelas ruas, como fez em São Paulo.

O campo científico se abria como um terreno fértil para a polícia em todo o mundo. No entanto, em artigo³² publicado em 1914, Edmond Locard (1877-1966), um dos pioneiros da criminalística na França, afirmava que a organização da polícia era uma questão social, embora, em países mais avançados, a polícia permanecesse no campo do empirismo mais arcaico.

No caso de São Paulo, uma das primeiras ações do governo foi estabelecer os delegados de carreira, proposta elogiada por Reiss, que considerou um dos empreendimentos mais acertados. O criminalista se referia à iniciativa do governo paulista em 1906, ano em que o congresso votou pela Lei nº 979, de 23 de dezembro de 1906, a qual instituiu a polícia de carreira³³.

A ideia de que a função carregaria uma modernidade ao corpo policial poderia também ser traduzida, segundo o palestrante, como uma conexão bem-sucedida com a população.

A criação da polícia de carreira em São Paulo foi determinante para que as autoridades percebessem que tudo que a cultura jurídica e social poderia trazer para a formação dos alunos da Faculdade de Direito ainda não teria sido suficiente para a formação do bom policial, pois a ideia era incluir nos ensinamentos as mais recentes técnicas que as ciências modernas disseminavam pelo mundo no combate à criminalidade.

Naqueles primeiros anos do século XX, o que se discutia pelo Brasil era investir na criação de cursos ou escolas de polícia que dessem o preparo necessário para ver surgir uma polícia científica preparada (FONSECA, 1984). Reiss seria a figura fundamental nesse processo.

A fim de identificarmos as contribuições que o criminalista suíço deixou registradas nos meios policiais, especialmente no tocante à fotografia judiciária, Santos (2004) faz uma avaliação:

O Dr. Archibald Reiss foi um dos responsáveis pelo aperfeiçoamento das técnicas de retrato falado desenvolvidas por Bertillon, convertendo-a em codificações numéricas. Assim, cada rosto corresponderia a uma complexa (porém exata) sequência de códigos numéricos. [...] A partir de sua estada em São Paulo, a obra de Reiss tornou-se popular nos meios policiais (SANTOS, 2004, p. 288).

As mudanças foram visíveis depois que o professor Reiss esteve em São Paulo, e o Gabinete de Investigações, criado em 1912, foi o marco para implementar a modernização almejada pelo então governador Rodrigues Alves quando negociou a vinda de Reiss ao Brasil: aperfeiçoar o serviço de investigação, criar uma escola de polícia científica e transmitir a experiência europeia técnico-científica aos policiais brasileiros³⁴:

Com a chancela de Reiss, a polícia paulista se colocou no rol das polícias que haviam aderido às práticas modernas de investigações. Graças a esse passo, a polícia paulista figurou no livro do criminalista francês Edmond Locard (1877-1966), onde ele estabelece as bases do trabalho pericial moderno, como um modelo digno de ser seguido. Locard considerava que São Paulo havia realizado uma reforma audaciosa, conquistando conhecimento, pessoal e recursos para organizar um laboratório de investigação nos moldes de Paris, Lion e outros gabinetes respeitáveis. O Gabinete de Investigações passou a contar com um corpo especializado para fazer perícias e investigar crimes de autoria desconhecida, seguindo as diretrizes de Reiss (MARTINS, 2014, p. 256).

Eloy de Miranda Chaves (1865-1974), secretário da Justiça e Segurança Pública, apontou, no relatório³⁵ apresentado em 1914, que houve significativo desenvolvimento nos trabalhos referentes à identificação judiciária e civil, bem como são citados os aperfeiçoamentos realizados a partir das aulas de Reiss em São Paulo, desde a reprodução fotográfica nos locais de crime até mesmo “delicados e complexos” registros de impressões digitais:

Em se tratando do ateliê fotográfico, cumpre assinalar ainda os aperfeiçoamentos de que foram dotados os trabalhos de fotografia judiciária, já pelos conhecimentos técnicos ministrados ao seu pessoal pelo Prof. Reiss, já pela aquisição de vários aparelhos modernos, destinados aos respectivos serviços. Atualmente, o ateliê está preparado para executar qualquer serviço de fotografia judiciária, por mais delicada que seja a sua natureza. Trabalhos de reprodução ou de ampliação, de fotografia métrica ou sinalética, de microfotografia ou reconstituição de cadáveres, pesquisas de sangue, pêlos e cabelos - todos eles poderão ser executados por esta seção, de maneira a mais satisfatória, graças aos melhoramentos introduzidos na sua função fotográfica (CHAVES, 1914, p. 202).

Antes de partir para a Europa, Reiss escreveu uma carta para uma autoridade brasileira, na qual apontava direcionamentos para a “nova polícia”. A carta, sem data, provavelmente escrita no final de setembro de 1913, pertence ao Fundo Reiss da Universidade de Lausanne:

Vocês me encarregaram de examinar o funcionamento do Serviço de Identificação da Polícia e, se necessário, fazer propostas para a melhoria do referido serviço. Durante os três meses em que estive em sua repartição, observei o funcionamento e os resultados do Serviço de Identificação. Até me permiti introduzir pequenas melhorias que já estão em funcionamento no momento. Você conhece, Senhor Ministro, minha preferência pelo método de identificação como é praticado em nosso país, na Suíça e na França: a identificação que contém todos os sistemas de identificação práticos: antropometria, dactiloscopia, retrato falado, fotografia sinalética, marcas específicas e colorimetria. Eu discuti longamente as razões dessa preferência em minhas conferências públicas. Posso resumi-las no seguinte: ter o máximo de certeza na identificação de modo que os erros sejam absolutamente excluídos³⁶.

Podemos afirmar que a presença do especialista no país simbolizou o esforço das autoridades brasileiras em se alinhar aos padrões internacionais de investigação e evidenciou o reconhecimento da importância da ciência na resolução de crimes. Como vimos, as técnicas e ensinamentos de Reiss auxiliaram na capacitação dos profissionais brasileiros e contribuíram para a institucionalização de práticas mais rigorosas e sistemáticas na área de investigação forense no Brasil.

Notas

- ¹ Regina Célia de Sá é doutoranda no programa de pós-graduação Humanidades, Direitos e Outras Legitimidades da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas (FFLCH-USP), sob a orientação do Prof. Dr. André Mota (FMUSP). Pesquisadora de fotografia judiciária e história da medicina legal de São Paulo. Membro do Grupo de Estudos Samuel Pessoa, de estudos de história das práticas médicas e saúde no Brasil.
- ² Professor associado do Departamento de Medicina Preventiva da Universidade de São Paulo (FMUSP) e coordenador do Museu Histórico Prof. Carlos da Silva Lacaz (FMUSP). Graduado em História pelo

Departamento de História da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, da Universidade de São Paulo. Doutor em História Econômica na Universidade de São Paulo. Livre-docência pelo Departamento de Medicina Preventiva (FMUSP). Pós-doutorado pela Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo.

- ³ Nascido em uma família de estatísticos, Alphonse Bertillon começou a trabalhar como balconista na prefeitura de polícia em Paris em 1879. Inicialmente encarregado de classificar registros criminais, ele se tornou chefe do departamento de fotografia por 1882. Elaborou um sistema de antropometria descritiva baseado em uma combinação de medidas – altura, pés, mãos, nariz, orelhas etc. – suficientemente detalhada para destacar um determinado indivíduo em um grupo de 286 milhões. Para estes, adicionou fotografias de rosto e perfil para o qual estipulou o método exato - padronização de pose, iluminação e escala – bem como o formato e os critérios para sua classificação. Assim, a aparente neutralidade de tais retratos objetivos era o produto de uma estrutura formal elaborada (GREEN, 1984), tradução nossa.
- ⁴ No original: Le “théâtre du crime” est une manière imagée de concevoir la scène où s’est déroulée l’action criminelle, ou accidentelle selon les mots mêmes de Reiss. Qu’il y ait eu mise en scène ou improvisation, l’intervention technique et scientifique aborde une scène où l’action s’est déroulée et où seul le résultat est visible. La photographie permet de fixer fidèlement l’état des lieux au moment de l’intervention
- ⁵ Em 14 de julho de 1890, foi promulgada a primeira Constituição Política paulista pelo Congresso Legislativo do Estado de São Paulo. Fonte: Assembleia Legislativa de São Paulo.
- ⁶ *Correio Paulistano*, 8 de abril de 1912, p. 3.
- ⁷ Do original: Au Brésil, à Sao Paulo, existe un superbe laboratoire de police qui embrasse toute l’activité médico-légale, y compris les autopsies: Ce n’est pas une école. C’est peut-être l’école de police scientifique de Rio de Janeiro, fondée en 1913, qui se rapproche le plus de la nôtre quant à la composition du programme et quant au public à qui elle s’adresse. Son outillage et ses installations, à en juger par des photographies, seraient tout à fait remarquables, niais je 11le suis laissé dire que l’étude sur place de l’institution provoquait quelque désillusion. N’ayant pas vu par moi-même je m’abstiendrai de tout commentaire.
- ⁸ O documento original encontra-se na Universidade de Lausanne, o qual tivemos acesso. O arquivo, atualmente digitalizado, tem uma versão datilografada, em português, assinada por Vidal, e outra manuscrita, também assinada por ele.
- ⁹ *Correio Paulistano*, 11 de julho de 1913, p. 1.
- ¹⁰ *Idem*, 10 de outubro de 1913, p. 5.
- ¹¹ O biógrafo de Reiss mostrou-se admirado com a quantia milionária paga ao criminalista para ministrar as aulas no Brasil durante três meses. “Uma soma considerável”, escreveu Jacques Mathyer em *Rodolphe A. Reiss – Pionnier de la criminalistique* (2000). No acervo da Escola de Ciências Criminais, da Universidade de Lausanne, há uma carta de crédito do banco suíço no valor de 40 mil francos, com data de 5 de junho de 1913 (QUINCHE, 2011).
- ¹² *Correio Paulistano*, 12 de agosto de 1913, p. 3.
- ¹³ Relatório apresentado ao Dr. Carlos Augusto Pereira Guimarães, vice-presidente do Estado em exercício, pelo secretário da Justiça e da Segurança Pública Eloy de Miranda Chaves, 1913. Typographia Brazil de Rothschild & Cia., 1914.
- ¹⁴ Relatório apresentado ao Dr. Carlos Augusto Pereira Guimarães, vice-presidente do Estado em exercício, pelo secretário da Justiça e da Segurança Pública Eloy de Miranda Chaves, 1913. Impresso pela Typographia Brazil de Rothschild & Cia., 1914.
- ¹⁵ A sede da Escola Normal Caetano de Campos que Reiss deu as palestras ficava na Praça da República. Inaugurado em 1894, o prédio, em estilo neoclássico, foi projetado pelo arquiteto Antonio Francisco de Paula e a execução ficou a cargo do engenheiro Ramos de Azevedo. Atrás dele ficava o Jardim da Infância, que foi demolido em 1939, para dar lugar à Avenida São Luís. Fonte: Laboratório de Ensino e Material Didático – História (Lemad-USP). Disponível em: <http://lemad.fflch.usp.br/node/5336>. Acesso em: 19 mar. 2019.
- ¹⁶ O Jardim da Infância, inaugurado em 18 de maio de 1896, foi projetado pelo escritório de Ramos de Azevedo, no bairro da Luz. Anexo à Escola Normal de São Paulo, o prédio ficava em um local isolado, nos fundos da Escola Normal. O prédio do Jardim da Infância foi demolido no final dos anos de 1930 para dar lugar à Avenida Ipiranga.
- ¹⁷ *Correio Paulistano*, 26 de junho de 1913, p. 6.
- ¹⁸ O Pavilhão do Jardim da Infância foi um dos edifícios que encontraram espaço para manifestar com menos timidez o uso das construções mistas, baseadas em alvenaria e ferro (KÜHL, 1998, p. 108-109;

CARVALHO, 2000, p. 178-188). Inaugurado em 1896, em uma época em que se destacava a educação domiciliar, o pavilhão fazia parte dos projetos escolares encomendados ao escritório de Ramos de Azevedo. A obra foi entregue à cidade dois anos depois de a Escola Normal ficar pronta, no coração da Praça da República. Conforme Carvalho (2000, p. 179), o projeto da Escola Normal Caetano de Campos seria de autoria conjunta entre Paula Souza e Ramos de Azevedo: “A relevância do Jardim está nas suas qualidades arquitetônicas e nas relações espaciais que manteve com a Escola Normal, com o entorno imediato e com a cidade” (CARVALHO, 2000, p. 184). O Pavilhão serviu como espaço para palestras e concertos e “seu amplo salão se coadunava a tais atividades” (CARVALHO, 2000, p. 187-188). O pavilhão, demolido em 1939, ficava onde atualmente passa a Avenida São Luiz.

¹⁹ Do original: Dès ce moment le nom de Reiss est connu dans le monde entier: la Russie lui envoie une vingtaine de procureurs impériaux et de juges d’instruction pour suivre un cours spécial; la Roumanie, la Serbie, la Grèce, le Luxembourg, le Brésil, envoient des fonctionnaires judiciaires et de police faire un stage à son Institut; la Russie l’appelle à Moscou et à Pétersbourg,, où il est reçu par le Tsar, pour organiser des laboratoires de police technique et donner des cours aux fonctionnaires judiciaires supérieurs; le Brésil en 1913, l’appelle en mission d’urant quatre mois pour donner des cours à Rio de Janeiro et à Sao Paulo et pour organiser à Sao Paulo un laboratoire de police technique. L’école de police de Rio de Janeiro le nomme directeur honoraire.

²⁰ No que concerne às transformações no território paulista após a Proclamação da República, vale destacar Martins (2014, p. 138): as delegacias distritais respondiam ao 1º delegado auxiliar, que controlava a cidade da sua sala na Repartição Central de Polícia, conhecida como Polícia Central, criada após proclamada a República. O edifício ficava no Largo do Palácio, ao lado da sede do governo, junto dos prédios das Secretarias do Tesouro e da Justiça. Essa sede própria foi construída pelo escritório de Ramos de Azevedo em 1896 (MARTINS, 2014, p. 139). A respeito das intervenções na cidade e das novas edificações, Candido Malta Campos (2002, p. 30) diz: “[...] ganham importância os campos científicos e técnico aplicados à transformação do território e do ambiente material”. Campos (2002, p. 59-63) diz também que as intervenções urbanísticas após a Proclamação da República tornaram-se prioridade. Uma das preocupações do estado de São Paulo envolvia o setor de obras públicas que abrigassem “instituições republicanas nascentes – corporificando, no espaço da cidade, o reaparelhamento institucional empreendido pelo novo regime” (CAMPOS, 2002, p. 62). Ramos de Azevedo seria convidado pelo governo paulista a participar de um extenso programa de criação de projetos institucionais, com o aval e confiança no programa de construção do arquiteto paulista.

²¹ *Correio Paulistano*, 28 de agosto de 1913, p. 3.

²² *Correio Paulistano*, 28 de agosto de 1913, p. 3.

²³ *Idem*.

²⁴ *Idem*.

²⁵ Do original: À São Paulo, Reiss a l’occasion de de contribuer à la résolution d’une enquête criminelle. Un incendie éclate dans la boutique d’un tailleur. Une fois le feu maîtrisé par les pompiers, Reiss effectue ses investigations et constate une anomalie: le feu a pris au fond de la boutique dans deux armoires remplies d’étoffes. Or, ces deux armoires sont séparées par une large porte qui n’a pas été touchée par les flammes, Il en tire la conclusion qu’il y a eu deux foyers indépendants l’un de l’autre. L’hypothèse d’origine accidentelle du sinistre s’envolve peu à peu. Elle vole en éclat lorsque Reiss, pour tester son hypothèse, extrait les restes d’étoffes partiellement brûlés des armoires. Pas de doute possible: elles sentent le pétrole! Face à un tel faisceau d’indices, le tailleur avoue: oui, il a mis le feu pour toucher la prime d’assurance. Parfois la science accumulée dans les manuels ne suffit pas à trouver le fin mot d’une affaire.

²⁶ MARX, Moysés. Resumo das palestras de 4 e 6 de abril de 1934. Polícia do Estado de São Paulo. Curso de Técnica Policial. Acervo da Biblioteca da Academia de Polícia Civil do Estado de São Paulo (Acadepol).

²⁷ *Idem*.

²⁸ Paulo Akira, perito na Polícia Federal em Curitiba, fez uma visita à Universidade de Lausanne em julho de 2019 e o professor com quem manteve contato na instituição suíça comentou sobre a pesquisadora de São Paulo que estuda sobre Reiss: “Fiquei bastante curioso em saber mais sobre a passagem do prof. Reiss pelo Brasil. Eu nunca sequer tinha ouvido falar dele, e isso me deixou bastante surpreso”. Akira nos enviou a transcrição da palestra de Mathyer no IV Congresso Nacional de Criminalística, realizado em 1977 em Brasília.

²⁹ Ver em:
histórico
https://www.policiacivil.sp.gov.br/portal/faces/pages_home/institucional/historiaPoliciaCivil?_afRLoop=207439871189535&_afRWindowMode=0&_afRWindowId=16ux8b7qhy_1#!%40%40%3F_afRWi

ndowId%3D16ux8b7qhy_1%26_afrLoop%3D207439871189535%26_afrWindowMode%3D0%26_&ctrl-state%3D16ux8b7qhy_29. Acesso em: 20 ago. 2019.

- ³⁰ Vale salientar texto de Uga (2018, p. 54), que trata justamente da questão projeto positivista defendido pelas escolas de Direito e Medicina: “O projeto positivista defendido pelas escolas de Direito e Medicina sugeriam a privação da liberdade como medida necessária para a segurança social. A reclusão do criminoso garantiria que sua vida fosse poupada e, ao mesmo tempo, asseguraria que a sociedade estivesse protegida da convivência de risco. Os presídios tinham se tornado espaços inegavelmente necessários para que a regeneração dos criminosos pudesse acontecer, e a aposta nesta possibilidade era debatida em especial por psiquiatras da época empenhados em banir o ‘mal’ do sujeito e viabilizar a defesa social”.
- ³¹ *Correio Paulistano*, 29 de julho de 1913.
- ³² A revista eletrônica *Crimocorpus* traz na íntegra o texto de Locard. Disponível em: <https://crimocorpus.org/fr/bibliotheque/page/23100/#page>. Acesso em: 10 set. 2019.
- ³³ Mensagem do presidente do estado de São Paulo ao Congresso, 7 de abril de 1905, p. 21.
- ³⁴ Mensagem do Governador de São Paulo Francisco de Paula Rodrigues Alves, presidente do estado, para o Congresso, para a Assembleia de São Paulo, 14 jul. 1913, p. 30. Fonte: BN Digital.
- ³⁵ Relatório apresentado ao Dr. Carlos Augusto Pereira Guimarães, vice-presidente do estado em exercício, pelo secretário da Justiça e da Segurança Pública Eloy de Miranda Chaves, 1913. São Paulo: Rothschild, 1914, p. 202. Fonte: BN Digital.
- ³⁶ Do original: Vous m’avez chargé d’examiner le fonctionnement du Service d’identification de la Police et de vous faire, cas échéant, des propositions pour l’amélioration du dit service. Pendant les 3 mois que j’ai passé à votre Répartition j’ai observé la marche et les résultats du Service d’identification. Je me suis même permis d’y introduire de petites améliorations qui fonctionnent déjà à l’heure actuelle. Vous connaissez, Monsieur le Ministre, ma préférence pour le mode d’identification tel qu’il est exercé chez nous en Suisse et en France: le mode d’identification est l’identification par la fiche parisienne contenant tous les systèmes d’identification pratiques: anthropométrie, dactyloscopie, portrait parlé, photographie signalétique, marques particulières et colorimétrie. J’ai longuement exposé les causes de cette préférence que j’ai dans mes conférences publiques. Je peux les résumer dans ce qui suit: posséder le maximum de sûreté dans l’identification de sorte que les erreurs sont absolument exclues.

Referências

CALDEIRA, Teresa Pires do Rio. **Cidade dos muros: segregação e cidadania em São Paulo**. São Paulo: Editora 34/Edusp, 2000.

CAMPOS, Candido Malta Campos. **Os rumos da cidade: urbanismo e modernização em São Paulo**. São Paulo: Senac, 2002.

CARVALHO, Maria Cristina Wolff de. **Ramos de Azevedo**. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2000.

CHAMPOD, Christophe *et al.* **Le théâtre du crime: Rodolphe A. Reiss (1875-1929)**. Lausanne: PPUR, 2009.

ESCOLA Normal de São Paulo (1846): um pioneirismo na educação da cidade de São Paulo. **Laboratório de Ensino e Material Didático – História (Lemad-USP)**, dez 2013. Disponível em: <http://lemad.fflch.usp.br/node/5336>. Acesso em: 19 mar. 2019.

FERLA, Luis. **Feios, sujos e malvados sob medida: a utopia médica do biodeterminismo**. São Paulo (1920-1945). São Paulo, Alameda, 2009.

FONSECA, Guido. **Rudolph Archibald Reiss: o introdutor do ensino policial científico em São Paulo**. Revista Arquivos da Polícia Civil, v. XLII, 1984, p. 115.

GLEZER, Raquel. **Chão de terra e outros ensaios sobre São Paulo**. São Paulo: Alameda Casa Editorial, 2007. 188 p.

GREEN, David. Veins of resemblance: photography and eugenics. **The Oxford Art Journal**, v. 7, n. 2, p. 3-16, 1984. Disponível em: www.jstor.org/stable/1360288. Acesso em: 19 jul. 2018.

KÜHL, Beatriz Mugayar. **Arquitetura de ferro em São Paulo: reflexões sobre a preservação**. São Paulo: Ateliê Editorial, 1998.

MARGOT, Pierre; MATHYER, Jacques. Préface. In: CHAMPOD, Christophe *et al.* **Le Théâtre du crime: Rodolphe A. Reiss (1875-1929)**. Lausanne: Les Éditions de l'École Polytechnique, 2009.

MARTINS, Marcelo Thadeu Quintanilha. **A civilização do delegado: modernidade, polícia e sociedade em São Paulo nas primeiras décadas da República, 1889-1930**. São Paulo, Alameda, 2014. 360 p.

MATHYER, Jacques. O problema da determinação da ordem de sucessão de dois traços que se cruzam: estudo realizado no campo da perícia de documentos impugnados ou suspeitos. In: IV CONGRESSO NACIONAL DE CRIMINALÍSTICA, Brasília, 19-24 set., 1977. **Anais [...]**. Ministério da Justiça, Departamento de Polícia Federal, Instituto Nacional de Criminalística, Brasília, DF.

MATHYER, Jacques. **Rodolphe A. Reiss: pionnier de la criminalistique**. Lausanne: Editions Payot Lausanne, 2000.

MOTA, André. **Tropeços da medicina bandeirante: medicina paulista (1892-1920)**. São Paulo: Edusp, 2005.

MOTA, André. **Tempos cruzados: raízes históricas da Saúde Coletiva no estado de São Paulo – 1920-1980**. Tese (Livre-docência em História) – Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, São Paulo, 2017.

MOURA, Clovis. **Dicionário da escravidão negra no Brasil**, São Paulo, Edusp, 2004.

NASCIMENTO, Abdias. **O genocídio do negro brasileiro: processo de um racismo mascarado**, Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1978.

OLIVEIRA, Marília Rodrigues de. "Sherlock Holmes no Brasil": Elysio de Carvalho e o primeiro convênio policial brasileiro (1912). **Claves – Revista de História**, v. 4, n. 7, Montevideo, 2018, p. 9-37. ISSN 2393-6584.

QUEIROZ, Carlos Alberto Marchi de. **História geral da Polícia Civil do Estado de São Paulo: reflexos na polícia judiciária brasileira**. Edição do autor, 2011.

QUINCHE, Nicolas. Des scènes de crime aux champs de bataille, l'enquête continue. In: CHAMPOD, Christophe *et al.* **Le théâtre du crime: Rodolphe A. Reiss (1875-1929)**. Lausanne: PPUR, 2009.

QUINCHE, Nicolas. **Sur les traces du crime**. De la naissance du regard indicial à l'institutionnalisation de la police scientifique et technique en Suisse et en France. Genève: Slatkine, 2011.

ROLNIK, Raquel. **A cidade e a lei**: legislação, política urbana e territórios na cidade de São Paulo. São Paulo: Studio Nobel/Fapesp, 1997.

SANTOS, Marco Antônio Cabral dos; MOTA, André. Entre algemas e vacinas: medicina, polícia e resistência popular na Cidade de São Paulo (1890-1920), São Paulo, **Novos Estudos Cebrap**, n. 65, p. 152-168, 2003.

SANTOS, Marco Antônio Cabral dos. **Paladinos da ordem**: polícia e sociedade em São Paulo na virada do século XIX ao XX. 2004. Tese (Doutorado em História) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2004.

SANTOS, Marco Antônio Cabral dos. Criminalizando a pobreza: implicações entre ação policial e políticas médico-sanitárias em São Paulo (1890-1920). **NMENE – Revista de Humanidades**, v. 7, n. 17, [S. l.], ago-set. 2005. Disponível em: <https://periodicos.ufrn.br/mneme/article/view/308>. Acesso em: 20 mar. 2018.

SEVCENKO, Nicolau. **Orfeu extático na metrópole**: São Paulo, sociedade e cultura nos frementes anos 20. São Paulo: Companhia das Letras, 2014. 390 p.

UGA, Daniela. **Crime e castigo**: o que os arquivos do Manicômio Judiciário do Estado de São Paulo têm a dizer. 2018. 240 f. Tese (Doutorado em Psicologia) – Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo (USP), São Paulo, 2018. Versão impressa.

Fontes primárias

BISCHOFF, Marc A. **Le professeur R. A. Reiss**. Lyon: Joannès Desvigne et ses fils, 1929.

CARVALHO, Elysio de. O professor Reiss no Brasil. Rio de Janeiro, Imprensa Nacional, 1912.

CARVALHO, Elysio de. **L'organisation du service d'identification criminaliste**. Rio de Janeiro, Garnier, 1914.

CARVALHO, Elysio de. **Sherlock Holmes no Brasil**. Rio de Janeiro, Casa A. Moura, 1921.

MARX, Moysés. **Resumo das palestras de 4 e 6 de abril de 1934**. Polícia do Estado de São Paulo. Curso de Técnica Policial. Acervo da Biblioteca da Academia de Polícia Civil do Estado de São Paulo (Acadepol).

RECHTER, Gustave. **Les ecoles de criminologie et de police scientifique**: Lausanne, Lyon, Paris. Bruxelles: Veuve Ferdinand Larcier, 1921.

REISS, Rodolphe Archibald. [**Correspondência**]. Destinatário: Senhor Ministro. São Paulo, 1913. 1 carta. REISS, Rodolphe Archibald. [Correspondência]. Destinatário: Senhor Ministro. São Paulo, 1913. 1 carta.

VIDAL, Raphael Sampaio. [**Correspondência**]. Destinatário: Rodolphe A. Reiss. Lausanne, Suíça, 1913. 1 carta.